



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Gestão e Negócios

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1F, Sala 216 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4132 - www.fagen.ufu.br - fagen@ufu.br



EDITAL DIRFAGEN Nº 8/2025

08 de julho de 2025

Processo nº 23117.038977/2025-54

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA FACULDADE DE GESTÃO E NEGÓCIOS - FAGEN CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CEAD EDITAL Nº 01/2025 FAGEN-CEAD/UFU

PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO DA ESCOLA PÚBLICA DE ENSINO MÉDIO (GEPEM)

A Faculdade de Gestão e Negócios (FAGEN) e o Centro de Educação a Distância (CEaD) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), em conjunto com a Coordenação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), na modalidade de Educação a Distância (EaD), tornam público o presente Edital para a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula de candidatos(as) para o referido Curso de Especialização. O curso terá duração de 12 (doze) meses e o processo de seleção seguirá os critérios detalhados neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será realizado sob a responsabilidade da Coordenação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), em colaboração com a Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) e o Centro de Educação a Distância (CEaD) da UFU.

1.2. O presente Edital tem como público-alvo Diretores(as) e coordenadores(as) pedagógicos(as) (coordenação ou gestão da unidade de ensino ou articulador de ensino) que tenham concluído curso de graduação e atuem prioritariamente em escolas públicas estaduais de Ensino Médio de Minas Gerais. Havendo vagas, e em consonância com as necessidades dos respectivos sistemas de ensino e instituições formadoras, serão admitidos diretores e coordenadores pedagógicos de escolas públicas municipais que ofertam ensino médio e outros segmentos poderão ser atendidos na oferta deste curso.

2. DAS VAGAS E POLOS

2.1. O número total de vagas para este processo seletivo é de **415 (quatrocentas e quinze vagas)**, distribuídas entre os polos de apoio presencial, conforme o Quadro 1.

2.2. Do total de vagas ofertadas por polo, 25% (vinte e cinco por cento) serão reservadas para candidatos(as) que se autodeclarem negros(as) (pretos e pardos),

indígenas, pessoas com deficiência (PcD) e pessoas trans (travestis e transexuais).

QUADRO 1 - Distribuição de vagas por Polos e demandas

Polo	Sede	Ampla Concorrência	Cotas (25%)	TOTAL
Norte	Januária	37	13	50
Noroeste	Paracatu	37	13	50
Nordeste	Almenara	37	13	50
Leste	Gov. Valadares	37	13	50
Central	Belo Horizonte	49	16	65
Oeste	Uberlândia	37	13	50
Sul	Poços de Caldas	37	13	50
Zona da Mata	Juiz de Fora	37	13	50
TOTAL		308	107	415

2.3. O número de vagas significa a oferta, não havendo obrigatoriedade do preenchimento total.

2.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) da modalidade de cotas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no respectivo polo.

2.5. Na hipótese de não haver candidatos(as) classificados e aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas para um polo, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para outros polos, a critério da coordenação do curso.

3. DA COMPROVAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS

3.1. Os candidatos que se inscreverem para as vagas reservadas (cotas) deverão apresentar, no ato da matrícula, toda a documentação comprobatória que ateste o enquadramento na modalidade de cota escolhida, conforme as normas legais e regulamentares vigentes.

3.2. A documentação exigida deverá ser autêntica e estar em conformidade com os critérios estabelecidos para a reserva de vagas, podendo incluir, entre outros:

- a) Autodeclaração étnico-racial (para candidatos pretos e pardos), que poderá ser acompanhada de verificação por comissão de heteroidentificação;
- b) Documentos que comprovem vínculos com comunidades indígenas (ex: RANI);
- c) Laudo médico ou documento oficial para comprovação de deficiência (PcD);
- d) Autodeclaração de identificação como pessoa Trans (Travestis e Transexuais).

3.3. A não apresentação da documentação exigida ou a constatação de inconformidades acarretará o indeferimento da matrícula na vaga reservada, sendo o candidato remanejado para a lista de ampla concorrência, caso tenha pontuação suficiente, ou eliminado do processo seletivo.

3.4. Os candidatos que concorrerem às vagas reservadas deverão preencher, assinar e anexar junto aos demais documentos a **Ficha de Autodeclaração**, conforme modelo do **ANEXO IV**.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições e o envio de documentos deverão ser realizados, exclusivamente, pelo formulário de inscrições que está disponível no seguinte endereço eletrônico: <https://cead.ufu.br/inscricao/2025/07/formulario-inscricao-pos-graduacao-lato-sensu-em-gestao-escola-ensino-medio-gepem>.

4.2. Para se inscrever, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição no formulário eletrônico disponibilizado, preenchendo a pontuação conforme o Barema (ANEXO II) e enviando os documentos comprobatórios e necessários para a inscrição.

4.3. Todos os documentos listados no item 5.3, incluindo os comprovantes para o barema e a ficha de autodeclaração (se aplicável), deverão ser digitalizados e **anexados em um único arquivo no formato PDF**, na ordem em que aparecem no edital.

4.4. A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação total das normas estabelecidas neste Edital e seus anexos, não podendo o(a) candidato(a) alegar seu desconhecimento.

4.6. Informações adicionais podem ser obtidas no site da FAGEN (www.fagen.ufu.br) e do CEaD (www.cead.ufu.br).

QUADRO 2 - Informações e contatos com a Coordenação do Curso

ESPECIALIZAÇÃO	CONTATOS
Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)	<p>Coordenação do Curso:</p> <p>Site: www.fagen.ufu.br/gepem</p> <p>E-mail: gepem@fagen.ufu.br</p> <p>Endereço: Universidade Federal de Uberlândia - Campus Santa Mônica
Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco F - Uberlândia - MG - CEP: 38408-902</p>

5. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

5.1. Poderão se inscrever candidatos(as) portadores(as) de diploma de qualquer curso de graduação em nível superior, emitido por instituições oficiais de ensino, reconhecidas pelo MEC.

5.2. Também serão aceitas inscrições de candidatos(as) que estejam cursando o último período de graduação. Todavia, a efetivação da matrícula fica condicionada à apresentação do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso que comprove a colação de grau.

5.3. Os(as) candidatos (as) deverão anexar os seguintes documentos comprobatórios, na ordem listada, em um único arquivo PDF:

I. Ficha de inscrição preenchida (disponibilizada no sistema);

II. Cópias de documentos pessoais: Carteira de Identidade (RG), CPF, comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens) e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;

III. Comprovante de residência atualizado;

IV. Cópia do Diploma (frente e verso) ou Certidão de Conclusão de Curso de Graduação;

V. Cópia do Histórico Escolar da Graduação;

VI. Foto 3x4 recente;

VII. Comprovante de exercício de atividade em escola pública do Ensino Médio (coordenação ou gestão da unidade de ensino ou articulador de ensino) emitido pela Secretaria de Estado da Educação (SEE-MG), Superintendência Regional de Ensino ou Secretarias Municipais que possuam escolas que ofertam Ensino Médio;

VIII. Documentos comprobatórios para a análise curricular, conforme ANEXO II (Barema);

IX. Ficha de Autodeclaração preenchida e assinada (para cotistas), conforme ANEXO IV.

6. DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO

6.1. O Processo Seletivo dos(as) candidatos (as) será realizado pela Comissão de Seleção, designada pela Coordenação do Curso, e consistirá em uma única etapa de **Análise Curricular**, de caráter classificatório, com base no barema apresentado no **ANEXO II** deste edital.

6.2. A Comissão de Seleção garantirá a imparcialidade no processo, registrando suas decisões em ata.

6.3. Serão considerados para a classificação final os candidatos que obtiverem as maiores pontuações na análise curricular, dentro do limite de vagas por polo e por modalidade de concorrência.

6.4 Critérios de desempate: em caso de empate será selecionado(a) o(a) candidato(a) de maior idade.

7. DO RESULTADO FINAL E RECURSOS

7.1. O Resultado Final será divulgado de acordo com o calendário (ANEXO I), exclusivamente nas páginas eletrônicas da FAGEN e do CEaD.

7.2. O(a) candidato(a) poderá recorrer do resultado preliminar à Comissão de Seleção da Coordenação do Curso, no prazo estabelecido no calendário deste Edital, enviando e-mail para o endereço eletrônico da Coordenação do Curso.

8. DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

8.1. Terão direito à matrícula no Curso os(as) candidatos(as) aprovados (as) e classificados(as), respeitados os limites das vagas estabelecidas no item 2 deste Edital e com prioridade àqueles que já estão em atividades de gestão.

8.2. Não poderão se matricular no curso candidatos aprovados que já estejam matriculados em outro curso de pós-graduação lato sensu da UFU.

8.3. A matrícula acadêmica e institucional dos(as) candidatos (as) APROVADOS(AS) será realizada pela Coordenação do Curso, no prazo estabelecido neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais retificações, atualizações ou acréscimos, que serão mencionados em avisos a serem publicados nos sites oficiais.

9.2. Será assegurado o período de 14 e 15/07/2025 para a apresentação de pedidos de impugnação do Edital, que serão avaliados pela Coordenação do Curso. O(a) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de impugnação e sua fundamentação.

9.3. Qualquer candidato/a poderá impugnar o Edital, em petição escrita e fundamentada, dirigida à Coordenação do Curso, através do e-mail oficial, dentro do período informado no item 9.2.

9.4. O(A) candidato(a) deverá ter ciência de que, durante o curso, que será desenvolvido na modalidade EaD, haverá encontros presenciais obrigatórios nos polos, previamente agendados, além de outras atividades síncronas e assíncronas.

9.5. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

9.6. A constatação de qualquer tipo de fraude durante o processo seletivo ou na matrícula sujeita o(a) candidato(a) à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

9.7 A realização do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM), objeto desse edital, está condicionada a aprovação do mesmo perante a CAPES e aos trâmites necessários internamente na UFU. O referido curso está vinculado ao financiamento pela CAPES e poderá ser suspenso/cancelado caso seja de interesse da CAPES/UFU.

9.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM).

Uberlândia, 02 de julho de 2025.

Profa. Dra. Cíntia Rodrigues de Oliveira
Diretora FAGEN/UFU

Prof. Dr. André Francisco Alcântara Fagundes
Diretor do CEaD/UFU



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Rodrigues de Oliveira, Diretor(a)**, em 08/07/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **André Francisco Alcântara Fagundes, Diretor(a)**, em 08/07/2025, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6492985** e o código CRC **E585F550**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA PROPOSTA	DIA DA SEMANA
Divulgação do Edital	11/07/2025	Sexta-feira
Período de impugnação do edital	14 e 15/07/2025	Segunda e Terça
Período de Inscrições	11/07/2025 a 31/07/2025	Terça a Quinta
Homologação das inscrições	01/08/2025	Sexta-feira
Prazo Recursal contra a homologação das inscrições	04/08/2025 a 08/08/2025	Segunda a Sexta
Resultado dos Recursos contra a homologação das inscrições	11/08/2025	Segunda-feira
Resultado Preliminar	14/08/2025	Quinta-feira
Prazo Recursal contra o Resultado Preliminar	15/08/2025 a 20/08/2025	Sexta a Quarta
Resultado de recursos contra o Resultado Preliminar	21/08/2025	Quinta-feira
Resultado Final	22/08/2025	Sexta-feira
Período de Matrícula	A ser definido	

Início das aulas	A ser definido	
-------------------------	----------------	--

ANEXO II - BAREMA DA ANÁLISE CURRICULAR

FORMAÇÃO ACADÊMICA	Pontuação (por título)	Nº máximo de títulos	Pontuação máxima
Título de Doutorado na área de estudo do curso.	22,0	01	22,0
Título de Mestre na área de estudo do curso.	18,0	01	18,0
Título de Especialista na área de estudo do curso.	5,0	01	5,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	Pontuação (por semestre)	Nº máximo de semestres	Pontuação máxima
Experiência como gestor em escola de Ensino Médio.	2,0	06	12,0
Experiência como professor do Ensino Médio.	2,0	04	8,0
Experiência como professor do Ensino Fundamental.	2,0	03	6,0
PUBLICAÇÕES	Pontuação (por publicação)	Nº máximo de publicações	Pontuação máxima

Livros publicados (autor, org. ou cap.) com ISBN.	2,0	02	4,0
Artigos em revistas científicas com ISSN.	4,0	02	8,0
Artigos em Anais de eventos com ISSN.	1,0	02	2,0
CAPACITAÇÕES	Pontuação (por certificado)	Nº máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Cursos de extensão (+40h) na área do curso.	5,0	02	10,0
EVENTOS	Pontuação (por evento)	Nº máximo de comprovantes	Pontuação máxima
Participação em eventos na área de gestão ou EM.	5,0	01	5,0
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL			100

ação: Estágios não serão considerados para pontuação de experiência profissional.

ANEXO III - SOBRE O CURSO

OBJETIVOS DO CURSO

Geral: Formar, em nível de especialização, as equipes de gestão das escolas públicas que atendem ao Ensino Médio, para a atuação nas unidades educacionais e nas comunidades escolares, com ênfase na melhoria contínua da qualidade da oferta educativa e dos resultados educacionais.

Específicos:

- a) Subsidiar os participantes na elaboração e qualificação de Planos de Gestão para unidades escolares.

- b) Instrumentalizar os cursistas para a leitura, análise e produção de dados educacionais, promovendo a gestão e o planejamento participativo.
- c) Aprofundar o conhecimento sobre monitoramento de ações, planejamento e coordenação pedagógica.
- d) Fortalecer a formação continuada de equipes diretivas com engajamento cívico, territorial e em práticas que valorizem a pluralidade e a justiça social.

Descrição do curso

Modalidade: EaD, com atividades síncronas, assíncronas e presenciais nos polos UAB.

Local de funcionamento: FAGEN/CEAD - Universidade Federal de Uberlândia.

Tempo de realização: 12 (doze) meses.

Carga horária: 360h (trezentas e sessenta horas).

Período de realização previsto: A definir após o processo seletivo.

METODOLOGIA

O Curso, ofertado na modalidade de Educação a Distância (EaD), será desenvolvido por meio de Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA). A estrutura curricular é composta por seis disciplinas. As disciplinas serão ministradas por meio de videoaulas, encontros síncronos e atividades assíncronas, além de encontros presenciais nos polos UAB. O trabalho de conclusão de curso consistirá em um memorial de formação e um plano de gestão.

REQUISITOS PARA A CONCLUSÃO DO CURSO

- Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades do curso;
- Aprovação em todas as disciplinas ou atividades do curso;
- Elaboração e apresentação de trabalho final com aproveitamento satisfatório.

ANEXO IV – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, candidato(a) ao processo seletivo regulado pelo **Edital Nº 01/2025 FAGEN-CEAD/UFU - Pós-Graduação em Gestão da Escola Pública de Ensino Médio (GEPEM)**, declaro, para o fim específico de atender ao sistema de reserva de vagas, que me enquadro na seguinte condição (marcar uma opção):

Preto(a)

() Pardo(a)

() Indígena

() Pessoa com Deficiência*

() Pessoa Transgênero / Travesti

*Para a condição de Pessoa com Deficiência, o candidato deverá, adicionalmente, apresentar laudo médico atualizado, conforme exigências a serem detalhadas no edital.

Ao assinar esta declaração, afirmo estar ciente e de acordo com as seguintes condições e implicações:

1. **Finalidade da Declaração:** A presente autodeclaração destina-se unicamente a atender às exigências do sistema de reserva de vagas do processo seletivo em epígrafe, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB).
2. **Direito de Concorrência:** Estou ciente de que, ao optar por concorrer às vagas reservadas, concorrerei concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a minha classificação geral no processo. Caso minha nota seja suficiente para aprovação na ampla concorrência, meu nome não será computado para o preenchimento das vagas reservadas.
3. **Procedimento de Verificação:** Tenho ciência de que a veracidade da minha autodeclaração poderá ser verificada a qualquer momento por procedimentos administrativos complementares, incluindo, mas não se limitando a, comissões de heteroidentificação ou comissões multiprofissionais, conforme as normativas vigentes na Universidade Federal de Uberlândia (UFU) e na legislação federal. Comprometo-me a comparecer a eventuais convocações para tais procedimentos, sob pena de eliminação do certame.
4. **Consequências da Declaração Falsa:** Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente de que a constatação de falsidade nesta declaração, a qualquer tempo, acarretará:
 1. A minha **eliminação imediata** do processo seletivo, com a anulação de todos os atos decorrentes da minha inscrição.
 2. A sujeição às sanções penais cabíveis, em especial ao crime de Falsidade Ideológica, previsto no Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848/1940), que estabelece:
"Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público (...)."
 3. A instauração de processo administrativo para apurar os fatos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e administrativas aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Cidade/MG, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Referência: Processo nº 23117.038977/2025-54

SEI nº 6492985